

 MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e Secretaria Municipal de Finanças		Número do RPS	Número da nota 459								
		Data da emissão da nota 05/09/2022 09:22:48									
		Data do fato gerador 05/09/2022 09:22:48									
		Código de verificação AVWICMRMN									
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: STYTECH Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: CENTRO CEP: 89400-000 Complemento: SALA 05 Município: Porto União E-mail: nay_abrao@hotmail.com		Inscrição estadual: Telefone: (42) 3523-2436 Celular: (42) 9933-6870 UF: SC Site:									
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal: CEP: 84660-000 Complemento: Município: General Carneiro E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com		Inscrição estadual: UF: PR Telefone: Celular:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Agosto de 2022. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031-7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46 Valor unitário 366,0000 Qtd 1,0000 Valor do serviço 366,0000 Base de cálculo (%) ISS 366,00x0,00 = 0,00 Forma de Pagamento Parcela Vencimento Tipo		Valor unitário Qtd Valor do serviço Base de cálculo (%) ISS 366,0000 1,0000 366,0000 366,00x0,00 = 0,00									
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 366,00				Valor líquido = R\$ 366,00							
Códigos dos serviços: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00							

 MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e Secretaria Municipal de Finanças		Número do RPS	Número da nota 459
		Data da emissão da nota 05/09/2022 09:22:48	
		Data do fato gerador 05/09/2022 09:22:48	
		Código de verificação AVWICMRMN	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome fantasia: STYTECH Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: CENTRO CEP: 89400-000 Complemento: SALA 05 Município: Porto União E-mail: nay_abrao@hotmail.com		Inscrição estadual: Telefone: (42) 3523-2436 Celular: (42) 9933-6870 UF: SC Site:	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome fantasia: Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal: CEP: 84660-000 Complemento: Município: General Carneiro E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com		Inscrição estadual: UF: PR Telefone: Celular:	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Porto União Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional Situação desta NFS-e: Normal Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 10,25 (2,80%) - com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5211/2022

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 05 de Setembro de 2022

Código de Controle

CWJIHDBYOJZYZG31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**
CNPJ/CPF: **21.987.322/0001-46**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140129914497
Data de emissão:	01/08/2022 16:03:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0350

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:00 do dia 19/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2022.

Código de controle da certidão: **C7C5.A6BF.D0B5.F76E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402461416607891

Informação obtida em 05/09/2022 12:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.987.322/0001-46

Certidão n°: 29264821/2022

Expedição: 05/09/2022, às 12:52:18

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.987.322/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.